



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

PROGRAMA INCENTIVO A CULTURA, ESPORTE E LAZER DISCENTE - PINCEL
EDITAL Nº06/DGPL, DE 04 DE AGOSTO DE 2017

RESULTADO FINAL

A Diretora Geral do *Campus* Planaltina, INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA, nomeada pela portaria nº 148, de 30 de janeiro de 2015, com publicação no Diário Oficial da União de 03 de fevereiro de 2015, no uso de suas atribuições legais e regimentais torna público o resultado final do programa incentivo a cultura, esporte e lazer discente - PINCEL.

CLASSIFICAÇÃO	PROJETOS APROVADOS E CLASSIFICADOS	MODALIDADE
1	Gincana de Integração Tecendo Laços	LAZER
2	5a IFIESTA de los Muertos & Halloween	LAZER
3	Ética e Cidadania: um passo para a reflexão pessoal e um passo para a ação social	EVENTO
4	ZooPark	LAZER
5	Canta IF	CULTURA
6	Batuca IF	CULTURA
7	Visita ao Jardim zoológico	CULTURA
8	QG do ENEM	EVENTO
9	Biovôlei IFB	ESPORTE
10	Oficina de Leitura e Produção textual	CULTURA
11	Jornal Escolar	CULTURA
12	Sarau Estudantil	CULTURA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

13	Um olhar natural - Visita à ESECAE	LAZER
14	Encontro dos Cursos EAD	EVENTO
15	Conhecendo o artista Van Gogh no cinema	LAZER
16	Promoção de Cultura e ornamentação didática do curso de Agroecologia do IFB	CULTURA
17	Iniciação a corrida	ESPORTE
18	Eventos de Cultura, Pesquisa, Lazer e Formação Profissional no Conecta IF	EVENTO

PROJETOS APROVADOS NÃO CLASSIFICADOS	MODALIDADE
Eventos de Cultura, Pesquisa, Lazer e Formação Profissional no Conecta IF	EVENTO
Pé na areia	ESPORTE
Crossfit e Treinamento Funcional	ESPORTE
Treinando para o futuro	ESPORTE

PROJETOS NÃO APROVADOS	
NOME DO PROJETO	PENDÊNCIAS NÃO ATENDIDAS
Agrocine IFB	Item 6.2; Item 8.2; Item 9.5.4; Item 7 Anexo I
Calourada da Biologia	Item 7 Anexo I
Circuito de Treinamento: Primeiros socorros - cuidados básicos	Não atende item I – Finalidade e Item IV – Modalidade do Edital
Como produzir leite de qualidade	Item 14.4
Confecção de jarros de cimento	Item 14.4



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Conhecendo o Cerrado	Item 9.5.4; Item 7 Anexo I
Da escola agrícola ao campus IFB: um resgate da memória rural	Item 14.4
Dia de Campo "Avicultura Caipira"	Item 6.2; Item 14.4; Item 9.5.4
Dia de Campo "Plantando Saberes"	Item 7.4; Item 9.5.4; Não atende item I – Finalidade e Item IV – Modalidade do Edital
Futsal Campeão	Item 6.2
Grupo de Catira Mão Divina	Item 6.2; Item 9.5.4; Não atende item I – Finalidade e Item IV – Modalidade do Edital
Il Agricerrados	Não atende Item I – Finalidade e Item IV – Modalidade do Edital
Implantação do Centro de Convivência do Curso Superior de Tecnologia em Agroecologia	Item 6.2; Item 9.5.4; Não atende item I – Finalidade e Item IV – Modalidade do Edital
Intervalos de convivência	Não atende item I – Finalidade e Item IV – Modalidade do Edital
Jardim de flores, flores comestíveis e temperos	Item 9.5.4
Jogando para o futuro	Item 6.2
Jogos do Campus 2017	Não atende item I – Finalidade e Item IV – Modalidade do Edital
Mulheres e Agroecologia	Item 6.2; Item 14.4
Oficina conhecendo microorganismos	Item 14.4; Não atende item I – Finalidade e Item IV – Modalidade do Edital
Oficina Corredor de arte no jardim	Item 9.5.4
Oficina de Estrutura de ferro cimento para captação de água da chuva	Item 9.5.4; Não atende item I – Finalidade e Item IV – Modalidade do Edital
Oficina de Estrutura Geodésica de Bambu	Item 6.2; Item 9.5.4



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Oficina de podas e produção de mudas de espécies frutíferas de citros	Item 6.2; Item 9.5.4; Item 7 Anexo I; Não atende item I – Finalidade e Item IV – Modalidade do Edital
Oficina de sombreamento de baixo custo para bovinos leiteiros	Não atende item I – Finalidade e Item IV – Modalidade do Edital
Oficina em aquaponia	Não atende Item I – Finalidade e Item IV – Modalidade do Edital
Sarau "As quatro Estações"	Item 9.5.4; Item 1.2 Anexo V
Vestindo os atletas	Item 6.2

PARECER DA COMISSÃO

Solicitação de recurso indeferidas	Parecer da Comissão
Não atende item I – Finalidade e Item IV – Modalidade do Edital	Conforme o Edital, o Programa de Incentivo à Cultura, Esporte e Lazer Discente – PINCEL, instituído por meio da Resolução 14/2014, Anexo III da Política de Assistência Estudantil do IFB, é destinado a apoiar projetos de estudantes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília, que estejam relacionados a Esportes, Cultura e/ou Lazer. Os projetos apresentados propõem atividades de formação técnico-científica, embora organizadas sob a forma de eventos (visitas técnicas, saídas de campo, oficinas, simpósios etc.), não se enquadram na finalidade do Edital, uma vez que atendem a demandas de complementação pedagógica específicas, e não de esportes, cultura ou lazer.
Item 6.2	O mesmo aluno não poderá participar de mais de dois projetos neste mesmo edital, uma vez que o valor máximo a ser recebido por cada estudante por projeto é de R\$ 500,00 (quinhentos reais), totalizando o valor máximo de R\$ 1.000,00 (um mil reais). Nos casos em que esta condição foi alterada após a análise dos recursos (um ou mais projetos não aprovados por outras pendências); e não havendo outro impedimento, o projeto passa a aprovado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Item 7.4	A Proposta de Projeto (Anexo I) deve ser entregue devidamente preenchida e deve constar a planilha com a relação de todos os alunos proponentes, com nome completo do estudante, nº de matrícula, CPF, RG, conforme o formulário (Anexo I). Ainda, de acordo com o item 8.2, no ato da inscrição, o estudante deverá entregar os Anexos I, II, III, IV e (caso necessário) VI constantes neste edital, preenchidos e devidamente assinados. Finalmente, de acordo com o item 15.1, qualquer proposta enviada fora do prazo estipulado neste Edital será indeferida.
Item 9.5.4	Dentre os critérios de desclassificação, consta no item 9.5.4 - IV- Formulários de inscrição: incompleto e/ou rasurado
Item 14.4	Conforme previsto nos editais relacionados à assistência estudantil, o estudante que tiver recebido recursos e que não prestar contas ficará impedido de receber novos auxílios e/ou para participação em eventos técnico-científicos, e deverá ter que ressarcir os valores repassados ao projeto, por meio de GRU.
Item 7 - Anexo I	O grupo deverá apresentar descrição de todo o material de consumo ou serviço a ser contratado na execução do projeto, descrevendo as quantidades e os valores conforme os orçamentos pesquisados. Além disso, o valor constante deverá estar de acordo com o orçamento de menor valor, dentre os três orçamentos de cada item que devem ser anexados ao projeto.
Item 1.2 - Anexo V	De acordo com o Formulário de Avaliação dos projetos, o anexo 1 deverá estar legível e completo.
Solicitação de alteração ou exclusão de estudante com pendência ou participante em mais de dois projetos	A solicitação implica em alteração do formulário de inscrição, o que, na prática, resultaria na solicitação de se efetivar uma nova inscrição. Não é finalidade da apresentação de recursos fazer correções no processo de inscrição, incluir, substituir ou retirar documentos apresentados no ato da inscrição, quer seja no formulário ou nos anexos apresentados. Se fosse esse o caso, seriam abertas prerrogativas para que todos os candidatos refizessem suas inscrições, em desacordo com as normas e cronograma do Edital.

Original Assinado

Edilene Marchi

Diretora Geral do *Campus* Planaltina
Portaria nº 148, de 30 de janeiro de 2015